4-PARECER CONTRÁRIO DA PERÍCIA MÉDICA

Ambiente e Atividade Laboral

A atividade laboral de contador e exercida praticamente somente em ambiente interno, sendo em torno de 10% do tempo em ambiente externo.

 Ambiente laboral interno:

Consistem em média, de 4 (quatro) a 4:30 (quatro horas e meia) de trabalho por turno ou seja chegando em média a 9 (nove horas diárias). Sendo este labor executado diariamente, sentado em uma mesa de frente para uma tela de computador, teclado e mouse. Sobre a mesa centenas de documentos contábeis tais como nota fiscal de compra e venda para cálculos de impostos, recibos, extratos bancários, documentos de veículos para serem contabilizados e apurados se a empresa teve lucro ou prejuízo para cálculos do imposto de renda a recolher ou não, bem como se tem ou não pis, cofins, issqn, inss e uma dezena de tributos e declarações exigidas pelos fisco federal, estadual e municipal.

O exercício da atividade de contador se dá debruçando em uma mesa de trabalho, repleta de notas fiscais, contratos e documentos contábeis e tributário, para que o contador faça a classificação, enquadramento no melhor regime tributário, digitar em software especifico, calcular os imposto devidos, verificar que há incentivos ou reduções destes impostos, calcular os impostos devidos, entregar as declarações (obrigações acessórios), para cada órgão pertinente, contabilizar estes atos e fatos contábeis e apuração balancetes, demonstrações de resultado e balanços patrimonial, de tal forma a demonstrar se houve lucro ou prejuízo e calcular o imposto de renda devido ou não entregar declarações de imposto de renda das empresas e das pessoais, elaborações de contrato sociais da empresas, orientar os clientes quanto ao melhor regime tributário para suas empresa e muitas outras atribuições diárias e rotineira para esta atividade de contador.

Classificação Perante o MTE – Ministério do Trabalho e Emprego

A Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, instituída por portaria ministerial nº. 397, de 9 de outubro de 2002, tem por finalidade a identificação das ocupações no mercado de trabalho, para fins classificatórios junto aos registros administrativos e domiciliares, onde a ocupação de Contador, tem o número **de 2522-10   -   Contador**, nesta classificação, traz a Descrição, Histórico de Ocupações, Características de Trabalho, Áreas de Atividade, Competências Pessoais, Recursos de Trabalho, Participantes da Descrição, Relatório da Família, Relatório Tabela de Atividades, Conversão, conforme disposto abaixo:

**“Títulos**

**2522-10 - Contador**

Administrador de contadorias e registros fiscais, Analista contábil, Analista de balanço, Analista de contabilidade, Analista de contas, Analista de contas a pagar, Analista de custos, Assistente de contabilidade industrial, Assistente de contador de custos, Assistente de contadoria fiscal, Assistente de controladoria, Contabilista, Contador judicial, Controller (contador), Coordenador de contabilidade, Especialista contábil, Gerente de contabilidade, Inspetor de agência bancária, Subcontador, Supervisor de contabilidade, Técnico de controladoria

**Descrição Sumária**

Legalizam empresas, elaborando contrato social/estatuto e notificando encerramento junto aos órgãos competentes; administram os tributos da empresa; registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente; gerenciam custos; administram o departamento pessoal; preparam obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram demonstrações contábeis; prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa; atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia.

**Características de Trabalho**

2522 :: Contadores e afins

**Condições gerais de exercício**

Trabalham em escritórios de contabilidade e departamentos de contabilidade de empresas agrícolas, industriais, comerciais e dos serviços, incluindo bancos. São empregados com carteira assinada, exceto o Perito contábil que trabalha por conta própria e sem supervisão. Costumam se organizar de forma induvidual, trabalhando sob supervisão. Trabalham em ambiente fechado e em horário diurno. Os peritos contábeis podem trabalhar à distância. Eventualmente, trabalham sob pressão, podendo levar a situação de estresse.

**Formação e experiência**

O exercício dessas ocupações requer curso superior em Ciências contábeis. O desempenho pleno das atividades ocorre após quatro anos (contador) e mais de cinco anos (auditor geral e perito contábil).

**Relatório de Áreas de Atividades**

**Anexo 4 Páginas**

**Competências Pessoais**

**1** Agir eticamente **2** Agir de forma educada **3** Demonstrar objetividade **4** Demonstrar conhecimentos básicos de informática **5** Raciocinar logicamente **6** Agir com discrição **7** Manter-se atencioso **8** Demonstrar flexibilidade **9** Zelar pelas informações **10** Manter-se atualizado **11** Falar corretamente **12** Guardar sigilo **13** Trabalhar em equipe **14** Demonstrar conhecimento de outras línguas **15** Manter-se atualizado perante a legislação **16** Manter-se informado **17** Agir com dinamismo

**Recursos de Trabalho**

\* Sistema de arquivo \* Computadores e periféricos \* Papéis de trabalho\* Formulários específicos, Calculadoras, Máquina de escrever, \* Intranet \* Celular, Máquina copiadora, \* Telefone, Fax, \* Sofware específico, \* Publicações técnicas \* Internet”

 Fonte:[http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/ResultadoFamiliaParticipantes.jsf](http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/ResultadoFamiliaParticipantes.jsf%20)

Acidente, Patologia e Tratamento

O segurado sofreu acidente onde um onda levou a sua cabeça contra pedras, comumente chamado de “mergulho em água rasa” onde ficou por algumas horas sem movimentar nenhum dos seus membros do pescoço para baixo, devido a lesão em sua coluna cervical, após alguns meses de tratamento, onde o segurado devido ao acidente, ficou acometido de hipersensilidade nos braços e dificuldade de movimentação das membros inferios (pernas), principalmente do lado esquerdo, tanto braço quanto perna.

Por orientação medica foi submetido a uma cirurgia na coluna cervical onde foi colocado um prótese na coluna cervical no disco C3-4 e C4—5, fixado com parafuso, para que desobstruísse o fluxo da medula na coluna cervica. Este procedimento cirúrgico desobstruiu a medula, a mesma restou lesionada, conforme demonsta em exame de XXXXXXX, o que ocasionar fortes dores dioturnamente ao segurante, além de formigamentos nas mão e de forma mais acentuados nos polegares, o segurado necessita tomar diariamente acada 12 horas pregabalina 75mg, par suportar as dores, porém quanto o segurado fixa seus pescoços em uma mesma direção por mais 50 minutos, as dores intensificam demasiadamente, os formigamentos da mesma forma, a hipersensibilidade dos braços acentuam, principalmente no antebraço direito, que também a musculatura enrijece.

Hoje e efetuado o tratamento de fisioterapia e pilates para fortalecimento dos braços e pernas, principalmente do lado esquerdo que visivelmente nota-se que o braço esquerdo está mais fino que o direito, além da força tanto do braço quanto da perna do lado esquerdo tem bem menos comparado com o lado direito. Além da coordenação motora e equilíbrio no levantar, virar-se e caminhar, sequela da lesão da medula.

Diante de tal quadro, e tendo em vista a responsabilidade intrínseca a atividade laboral, o alto grau comprometimento, alto grau de atenção nas atividade laboral, e a responsabilização no resultado da atividade laboral no casos de incorreção ou imperícia, ocasionando multa elevadas, além de responsabilização profissional e civil pelo prejuízos causados pela não execução de seu labor ou se for executado de forma incorreta, mesmo sem haver dolo, resta demonstrando que o segurado está incapacitado para exercer sua execução pode leva

Do indeferimento da Pericia Medica

Na ultima pericia no dia xx/07, o perito médico, apenas pediu para esticar os braços, perguntou que tinha algum exame novo, e nada mais e indeferiu o pedido do beneficio do auxilio doença.

A resolução CFM nº. 1498/98, Art. 2º, diz que além do exame clínico (físico e mental), deve o medico considerar a história clínica e ocupacional, o estudo do local de trabalho, organização, riscos e dados clínicos e estressantes para o estabelecimento do nexo causal entre o transtornos de saúde e a atividade do trabalhador, o que não ocorreu na perícia medica do APS que culminou com o indeferimento do beneficio

“Art. 2º - Para o estabelecimento do nexo causal entre os transtornos de saúde e as atividades do trabalhador, além do exame clínico (físico e mental) e os exames complementares, quando necessários, deve o médico considerar:

I - a história clínica e ocupacional, decisiva em qualquer diagnóstico e/ou investigação de nexo causal;

II - o estudo do local de trabalho;

III - o estudo da organização do trabalho;

IV - os dados epidemiológicos;

V - a literatura atualizada;

VI - a ocorrência de quadro clínico ou subclínico em trabalhador exposto a condições agressivas;

VII - a identificação de riscos físicos, químicos, biológicos, mecânicos, estressantes e outros;

VIII - o depoimento e a experiência dos trabalhadores;

IX - os conhecimentos e as práticas de outras disciplinas e de seus profissionais, sejam ou não da área da saúde.”

lho, pois hoje todo o trabalho e executado mediante a software específicos para essa atividade, bem como a programas especificas elaborados pelo fisco(governos) Federal (Receita Federal), Estadual (SEFAZ) e Municipal (secretaria de fazenda municipais), cabendo a nos profissional calcular e preencher formulários eletrônicos e enviar (declarar) para entes órgão federais, estaduais e municicipais, sob pena de multa a falta de entrega ou se for efetuado o cálculo errado de forma a maios este terá que pagar, pois trata-se de auto declaração.

1.1 Profissiografia

CBO

**2522-10 - Contador**

Administrador de contadorias e registros fiscais, Analista contábil, Analista de balanço, Analista de contabilidade, Analista de contas, Analista de contas a pagar, Analista de custos, Assistente de contabilidade industrial, Assistente de contador de custos, Assistente de contadoria fiscal, Assistente de controladoria, Contabilista, Contador judicial, Controller (contador), Coordenador de contabilidade, Especialista contábil, Gerente de contabilidade, Inspetor de agência bancária, Subcontador, Supervisor de contabilidade, Técnico de controladoria

| **Descrição Sumária** |
| --- |
| Legalizam empresas, elaborando contrato social/estatuto e notificando encerramento junto aos órgãos competentes; administram os tributos da empresa; registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente; gerenciam custos; administram o departamento pessoal; preparam obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram demonstrações contábeis; prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa; atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia. |

| **Condições gerais de exercício** |
| --- |
| Trabalham em escritórios de contabilidade e departamentos de contabilidade de empresas agrícolas, industriais, comerciais e dos serviços, incluindo bancos. São empregados com carteira assinada, exceto o Perito contábil que trabalha por conta própria e sem supervisão. Costumam se organizar de forma induvidual, trabalhando sob supervisão. Trabalham em ambiente fechado e em horário diurno. Os peritos contábeis podem trabalhar à distância. Eventualmente, trabalham sob pressão, podendo levar a situação de estresse. |

| **Formação e experiência** |
| --- |
| O exercício dessas ocupações requer curso superior em Ciências contábeis. O desempenho pleno das atividades ocorre após quatro anos (contador) e mais de cinco anos (auditor geral e perito contábil). |

**Recursos de Trabalho**

[Página inicial](http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/home.jsf)

Parte superior do formulário

**2522 :: Contadores e afins**

| **Recursos de Trabalho** |
| --- |
| \* Sistema de arquivo |
| \* Computadores e periféricos |
| \* Papéis de trabalho |
| \* Formulários específicos |
| Calculadoras |
| Máquina de escrever |
| \* Intranet |
| \* Celular |
| Máquina copiadora |
| \* Telefone |
| Fax |
| \* Sofware específico |
| \* Publicações técnicas |
| \* Internet |

Parte inferior do formulário

Fonte:

http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/ResultadoFamiliaHistoricoOcupacoes.jsf

 1.2 Impossibilidade de reabilitação

1.3 Barreiras sociais

| **Ordem** | **GAC** | **Atividades** |
| --- | --- | --- |
| Abrir | **A** | **LEGALIZAR EMPRESAS** | ... |
| Fechar | **B** | **ADMINISTRAR OS TRIBUTOS DA EMPRESA** |

|  |
| --- |
| Enquadrar a empresa em um sistema de tributação |
| Apurar os impostos devidos |
| Apontar as possibilidades de uso dos incentivos fiscais |
| Compensar tributos |
| Gerar os dados para preenchimento das guias |
| Levantar informações para recuperação de impostos |
| Solicitar aos órgãos regime especial de procedimentos fiscais, municipais, estaduais e federais |
| Identificar possibilidade de redução de impostos |

 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **F** | **ADMINISTRAR O DEPARTAMENTO PESSOAL** | ... |
| Fechar | **G** | **PREPARAR OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS** |

|  |
| --- |
| Administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados |
| Disponibilizar informações cadastrais aos bancos e fornecedores |
| Preparar declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes |
| Preencher o livro de apuração do lucro real |
| Preparar a declaração de imposto de renda pessoa física e jurídica |
| Atender a auditoria externa |

 |